



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

210

xCAMARA MUNICIPAL DE GARÇA

19ª SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 1.996

PRESIDENTE: JOAQUIM SERGIO PEREIRA

SECRETARIOS: LUIZ KUNITA E LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte e uma horas e cinquenta minutos, sob a presidência do vereador Joaquim Sérgio Pereira, Presidente; secretariada pelos vereadores Luiz Kunita, 1º Secretário, e Luiz Carlos de Oliveira Quine, 2º Secretário, realizou-se a 19ª Sessão Extraordinária de mil novecentos e noventa e seis. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar José Salvador, Antonio Ezequiel Turce Herrera, Celso Antonio, Cornélio César Kemp Marcondes, Gilberto Garcia, Jaime Sebastiao Afonso, Joao Serapiao, Joaquim Sérgio Pereira, Luiz Carlos de Oliveira Quine, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho, Maria Luiza Santos Silva Pelegrine, Nivaldo Aparecido Couto, Olívio Turato, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando 17 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 53/96, do Sr. Prefeito Municipal, propondo a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como o Conselho Tutelar. Projeto em regime de adiamento, em discussão e votação únicas. Pela ordem, o vereador Luiz Roberto Lopes de Souza solicitou e a Mesa divulgou o teor da emenda nº 1 de autoria daquele vereador ao Projeto. Pela ordem, o vereador Luiz Carlos de Oliveira Quine solicitou a dispensa da leitura dos textos a serem votados, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Colocado em votação artigo por artigo, o Projeto e a emenda nº 1 foram aprovados por unanimidade de votos, e encaminhados à Comissão de Const. Justiça e Redação, para sua redação final. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 70/96, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a política de Assistência Social, regulamentando o Conselho Municipal de Assistência Social e criando o Fundo Municipal de Assistência Social, em discussão e votação únicas. Pela ordem, o vereador Luiz Carlos de Oliveira Quine solicitou a dispensa da leitura dos textos a serem votados, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Pela ordem, o vereador Luiz Roberto Lopes de Souza solicitou e a Mesa divulgou a emenda nº 1, da Comissão de Const. Justiça e Redação a este Projeto. A Mesa anunciou ainda emenda nº 2, apresentada pelo vereador Celso Antonio, que, pela ordem, solicitou a retirada da mesma. Colocado em votação, seu pedido foi aprovado por unanimidade de votos. Colocado em votação, artigo por artigo, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos, e também a emenda nº 1. Ambos foram encaminhados à Comissão de Const. Justiça e Redação, para a Redação Final. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 41/96, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a Lei nº 3.084/96, que trata do transporte de alunos universitários. Projeto em regime de adiamento, em 1ª discussão e votação. Colocado em votação, artigo por artigo, todos foram rejeitados por maioria de votos. ITEM IV - PROJETO DE



Câmara Municipal de Garça

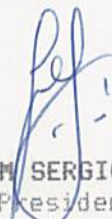
Estado de São Paulo

211

LEI Nº 76/96, do Sr. Prefeito Municipal, propondo alterações na Lei nº 2.604/90 (Código Tributário Municipal), em 1ª discussão e votação. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal. Pela ordem, o vereador Luiz Roberto Lopes de Souza solicitou a dispensa da leitura dos textos a serem votados, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM V - PROJETO DE LEI Nº 77/96, do vereador Washington Pereira de Araújo, estabelecendo critérios para a concessão de incentivos fiscais às empresas patrocinadoras de equipes esportivas amadoras, em 1ª discussão e votação. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta, e o sistema de votação o nominal. Pela ordem, o vereador Luiz Carlos de Oliveira Quine solicitou a dispensa da leitura dos textos a serem votados, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Colocado em votação, artigo por artigo, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 02 de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.---



LUIZ KUNITA
1º Secretário



JOAQUIM SERGIO PEREIRA
Presidente



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE
2º Secretário